LEI 2441, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1988
(Revogada pela Lei 5.989/04)

Reconhece como de utilidade pública, para o Município de Divinópolis, a COLAR – Comissão do Reinado no Largo do Rosário, com sede nesta cidade de Divinópolis.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art 1º - Fica reconhecida como de utilidade publica , para o município de Divinópolis a COLAR, Comissão de Organização do Reinado no Largo do Rosário, com sede nesta cidade de Divinópolis.

Art 2º - Revogadas as disposições em contrario, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 07 de dezembro de 1.988

Aristides Salgado dos Santos
Prefeito Municipal.
.

PL CM-068/1988
Publicação Jornal Agente, nº21, de 9 de dezembro de 1988